

Id:OCC552ACCD6B3089

Id:13B5AE06A11D30B5

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E FRANCISCA FABIANA GONÇALVES ROCHA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E MARIA DAS DORES DE LIMA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **FRANCISCA FABIANA GONÇALVES ROCHA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 570 - Poeirão, Água Branca-PI, portador do RG nº 2.228.632 e CPF nº 014.490.133-17, doravante denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **MARIA DAS DORES DE LIMA** brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada no Povoado Pé da Serra, Zona Rural de Olho D' Água do Piauí - PI, portador do RG nº 2.556.997 e CPF nº 016.797.003-83, doravante denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 25 de Abril de 2022 que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 25 de Abril de 2022 que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D' Água do Piauí - PI – Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D' Água do Piauí - PI – Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D' Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D' Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Olho D' Água do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2023.

Olho D' Água do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____